



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

## TERMO ADITIVO

Brasília, 27 de abril de 2026

### **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3/2022 (7/2022), QUE FAZEM ENTRE SI O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL - CRMDF E O CONDOMÍNIO CENTRO EMPRESARIAL PARQUE BRASÍLIA**

**O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL - CRMDF**, com sede no Setor de Industrias Gráficas (SIG) Quadra 1 Lote 985 - Centro Empresarial Parque Brasília, Sala 202, Zona Industrial, na cidade de Brasília-DF, CEP 70.610-410, inscrito no CNPJ sob o nº **03.495.116/0001-37**, neste ato representado por Dra. **LÍVIA VANESSA RIBEIRO GOMES PANSERA**, brasileira, médica, inscrita no CRMDF sob o nº **13.583**, Presidente, doravante denominado CONTRATANTE, e o CONDOMÍNIO CENTRO EMPRESARIAL PARQUE BRASÍLIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.520.528/0001-04, sediado no Setor de Industrias Gráficas (SIG) Quadra 1 Lote 985 - Centro Empresarial Parque Brasília, 3º Andar, Zona Industrial, na cidade de Brasília-DF, CEP 70.610-410, neste ato representado por pelo Sr. **FABIANO SANTOS BORGES**, qualificado pela Ata de Assembleia Geral realizada no dia 22 de abril de 2021, brasileiro, advogado, inscrito na OAB-DF sob o nº **12.998**, doravante designado CONTRATADO, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 26.7.000003372-3 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e do art.8º da Lei nº 8.245/91, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 3/2022 (7/2022), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

**1.1.** O objeto do presente instrumento é:

**1.1.1.** Prorrogar a vigência do Contrato nº 3/2022 - (7/2022) por 12 (doze) meses, no período de 23/05/2026 a 22/05/2027, referente à locação de espaço físico destinado à guarda do acervo documental do CRMDF, localizado no subsolo do Condomínio Centro Empresarial Parque Brasília, no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 1, Lote 985, em Brasília-DF, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

**1.1.2.** Reajustar os valores do contrato conforme o índice previsto na cláusula contratual, observado o período de 12 (doze) meses, com o objetivo de recompor o equilíbrio econômico-financeiro.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO**

**2.1.** O valor mensal da contratação passa a ser de R\$ 2.261,70 (Dois mil, duzentos e

sessenta e um reais e setenta centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 27.140,41 (vinte e sete mil, cento e quarenta reais e quarenta e um centavos), já considerado o reajuste aplicado.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**3.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Nota de Empenho nº 41 - Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.33.90.39.005 - Locação de Imóveis.

**3.2.** No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### **CLAUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO**

**4.2.** Registra-se a alteração na designação da fiscalização contratual, conforme ato administrativo próprio constante dos autos do processo, mantidas as atribuições previstas no contrato originário.

### **CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO**

**5.1.** Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

**5.2.** E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido, é assinado eletronicamente pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

#### **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL**

**LÍVIA VANESSA RIBEIRO GOMES PANSERA**

**Presidente**

#### **CENTRO EMPRESARIAL PARQUE BRASÍLIA**

**FABIANO SANTOS BORGES**

**Representante Legal**



Documento assinado eletronicamente por **Lívia Vanessa Ribeiro Gomes Pansera, Presidente**, em 27/04/2026, às 10:44, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Centro Empresarial Parque Brasília registrado(a) civilmente como Fabiano Borges Santos, Usuário Externo**, em 27/04/2026, às 11:51, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.cfm.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4130193** e o código CRC **3BB91308**.



Setor de Indústrias Gráficas (SIG),  
Quadra 01 Lote 985 2º Andar, Sala 202 -  
Bairro SIG |  
CEP | Brasília/DF - <https://crmdf.org.br/>



Referência: Processo SEI nº 26.7.000003372-3 | data de inclusão: 27/04/2026